



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 153/2003.

**EMENTA:** Reconhece a validade do Curso de Aperfeiçoamento Profissional “Formação Empreendedora na Educação Profissional”, na modalidade à Distância, concluído pela Professora de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe “D”, Nível 04, WILMA GONÇALVES DE BARROS DIAS HOLANDA CAVALCANTI, do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas – CODAI desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 55/2003 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua III Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de maio de 2003, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.012338/2002,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Reconhecer válido, em sua área de competência, a partir de maio de 2002, para atender às exigências previstas na legislação vigente, o Curso de Aperfeiçoamento Profissional “Formação Empreendedora na Educação Profissional”, na modalidade à Distância, realizado no período compreendido entre outubro de 2001 a maio de 2002, com carga horária total de 180 (cento e oitenta) horas/aula, concluído pela Professora de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe “D”, Nível 04, WILMA GONÇALVES DE BARROS DIAS HOLANDA CAVALCANTI, lotada no Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas – CODAI desta Universidade, o qual foi promovido pelo SEBRAE em parceria com o Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Média e Tecnológica e desenvolvido pela Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina, com execução do Laboratório de Ensino à Distância da Universidade Federal de Santa Catarina, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.012338/2002 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 15 de maio de 2003.

**PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO**  
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.